



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALMÁCIA

DECRETO Nº 001/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre recesso administrativo no âmbito da administração pública municipal, do dia 02 a 13 de janeiro de 2017.

Por Afixação em Flanelógrafo em 02/01/17 nos termos recomendados pelo Egrégio STJ (RESP Nº 106.232-CE), tendo em vista a ausência de diário oficial, tendo em vista a
Palmácia/CE 02/01/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe da Seção

O Prefeito do Município de Palmácia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela pelo Art. 45, VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, organizar e planejar as atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando a organização de toda a estrutura administrativa, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA

Art. 1º Recesso administrativo no âmbito da administração pública municipal, do dia 02 à 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Palmácia/CE, 02 de janeiro de 2017.

DAVID CAMPOS MARTINS

Prefeito de Palmácia

Paço Municipal

Praça 7 de Setembro – 635 – Centro

CNPJ nº 07.711.666/0001-5 – CGF nº 06.920.202-8